



MUNICÍPIO DE MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº.112/2017

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELO ÁGUIAS NEGRAS FUTEBOL CLUBE, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS COM MÚSICA AO VIVO

NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO-----

FAZ SABER que o Águias Negras Futebol Clube, pessoa coletiva de direito privado e tipo associativo com o número 501399038, com sede social na Estrada da Charnequinha, na união de freguesias Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia, associação desportiva, cultural e recreativa sem fins lucrativos, requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para a realização de um espetáculo de música ao vivo, no dia 29 de julho de 2017, no campo de futebol do Águias Negras Futebol Clube, evento de grande relevância para a localidade, por manter as tradições dos usos e costumes dos seus antepassados representados pelo seu Rancho Folclórico.-----

A realização destes eventos está sujeita à prévia emissão das licenças municipais nos termos da legislação aplicável, Decreto-lei n.º 268/09 de 29 de Setembro - tendo também sido solicitado isenção do pagamento das respetivas taxas, cuja liquidação e cobrança se mostra prevista e encontra esteio e fundamento no artigo 6.º, alínea b), do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro e bem assim, no artigo 5.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2 do Regulamento Municipal de Taxas em vigor, estando as referidas taxas tipificadas no artigo 48.º, n.ºs 1 e 4, da Tabela Municipal de Taxas em vigor e aplicável, sendo que o valor das taxas municipais devidas pela outorga dos licenciamentos administrativos municipais em questão é de: - Pela licença de recinto improvisado: Música ao vivo (1 dia) - 0,13€ por m2 e por dia (100 m2) - 13,00 € e Vistoria - 26,52 €; o que totaliza o valor de 39,52 €, nos termos dos preceitos regulamentares indicados.-----

CONSIDERANDO:

- O requerido pelo Águias Negras Futebol Clube em sede de isenção de pagamento da taxa municipal supra indicada;-----
- O objeto social, os fins estatutários e o escopo não lucrativo do organismo requerente;-----
- A natureza e finalidades da iniciativa do Águias Negras Futebol Clube de caráter cultural e tradicional que leva a efeito;-----
- O disposto nos artigos 23.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas e) e f) e 33.º, n.º 1, alínea u) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- O disposto no artigo 14.º do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro;-----



MUNICÍPIO DE MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

— O disposto no artigo 5º., nº. 1, alínea b) e nº. 2 do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável.-----

TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida deliberou, em sua reunião ordinária realizada em 30 de agosto de 2017, isentar o Águias Negras Futebol Clube relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de **39,52 euros**, devidas em razão da emissão de licença municipal respetiva.-----

PARA CONSTAR se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

E eu, *Susneto Luis Rodrigues*, Chefe da Divisão de Administração Organizacional o subscrevi-----

Paços do Município de Montijo 11 de setembro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Nuno Ribeiro Canta